



**Sindicato da Carreira de Investigação e Fiscalização**  
**Serviço de Estrangeiros e Fronteiras**

**COMUNICADO n.º 06 DN SCIF 2012**

**Assunto: Lei Orgânica do SEF – Esclarecimento.**

Caros associados,

Têm chegado à Direcção Nacional indícios cada vez mais consistentes de que, em contradição com as posições formais da Tutela, se preparam no Ministério da Administração Interna revisões à Lei Orgânica do SEF que prejudicam gravemente os interesses de Portugal. Assim, considerando o importante trabalho realizado nas várias reuniões efectuadas entre esta Direcção e a Tutela, importa esclarecer que:

1. Este Sindicato desmente categoricamente as notícias que apontam para uma transferência de atribuições do SEF para outro órgão do MAI. A Tutela, na pessoa do Senhor Secretário de Estado da Administração Interna, garantiu, de forma clara e sem margens para dúvidas, que as alterações a realizar na Lei Orgânica do SEF apenas incidiriam sobre o previsto no PREMAC, programa que se traduz em medidas de contenção orçamental ao nível dos quadros dirigentes;

2. Em momento algum, a Tutela considerou a transferência de atribuições do SEF para outro órgão da Administração Pública ou alterações substantivas no seu plano de actuação. Ao contrário do que outros pretendem implementar, não está no horizontes de actuação da Tutela a transferência de activos importantes do SEF, tais como a gestão de bases de dados informáticas (SII;

**Sindicato da Carreira de Investigação e Fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras**

Avª do Casal de Cabanas – Urbanização Cabanas Golf nº 1 – 2734-506 BARCARENA

Tel e Fax 217162910 Email: [scif@sef.pt](mailto:scif@sef.pt) • [www.scif.pt](http://www.scif.pt) • Pessoa Colectiva 502944145



## **Sindicato da Carreira de Investigação e Fiscalização**

### **Serviço de Estrangeiros e Fronteiras**

NSIS; PEP; PASSE, entre outras), ferramentas de trabalho imprescindíveis na actuação diária deste Serviço;

3. É infelizmente necessário lembrar que a matéria relativa às atribuições e competências do SEF é de reserva legislativa absoluta da Assembleia da República, logo não seria espectável que a Tutela pretendesse legislar nesta matéria sem a necessária autorização legislativa;

4. Este tema é da maior importância porque coloca em causa, não só a segurança da sociedade portuguesa, mas também os compromissos assumidos em Bruxelas e as especiais responsabilidades que Portugal tem na gestão dos fluxos migratórios para a União Europeia. Nada seria mais desastroso do que comprometer a eficiência de um corpo reconhecido internacionalmente por meras razões de tática política, ainda por cima lesivas do interesse nacional e europeu.

5. Nunca aceitaria este Sindicato, em momento algum, que a pretexto de “alterações pontuais” na Lei Orgânica do SEF, se pretendesse alterar, de forma irresponsável e imprudente, as atribuições consignadas ao SEF. O compromisso assumido por esta Direcção junto dos seus associados, e o elevado sentido de Estado que norteia a actuação dos seus dirigentes, implica uma defesa intransigente dos princípios do Estado de Direito e do interesse nacional;

6. Apesar das firmes garantias dadas pela Tutela – e das quais a Direcção Nacional não tem até à data razões para duvidar – manterá este Sindicato uma postura de permanente vigilância e pronta intervenção quando valores

**Sindicato da Carreira de Investigação e Fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras**

Av<sup>o</sup> do Casal de Cabanas – Urbanização Cabanas Golf n<sup>o</sup> 1 – 2734-506 BARCARENA

Tel e Fax 217162910 Email: [scif@sef.pt](mailto:scif@sef.pt) • [www.scif.pt](http://www.scif.pt) • Pessoa Colectiva 502944145



**Sindicato da Carreira de Investigação e Fiscalização**  
**Serviço de Estrangeiros e Fronteiras**

essenciais à Nação e ao bom funcionamento da sociedade portuguesa são postos em causa.

Cordiais Saudações Sindicais,

Barcarena 23.01.2012

O Presidente da DN SCIF

Acácio Pereira